

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Manutenção da Cidade da PMSJC possui um contrato com a URBAM, cujo objeto é o Apoio à Manutenção da Cidade.

Os veículos atuais são não suficientes para atender as demandas existentes. Com o intuito de aumentar a produtividade e a eficiência faz-se necessário a locação deste veículo no serviço de manutenção corretiva em arborização urbana.

A URBAM não possui este tipo de veículo, bem como mão de obra qualificada para a devidas manutenções preventivas e corretivas necessárias.

Diante destas situações é necessário a locação deste veículo para atender as demandas existentes.

2. OBJETO

2.1. Caminhão toco munido de carroceria, guindaste hidráulico e cesto aéreo duplo, com motorista

2.2. Descrição Detalhada

Caminhão toco munido de carroceria, guindaste hidráulico e cesto aéreo duplo com motorista.

O veículo deverá ter no máximo 12 (Doze) anos de fabricação no início do serviço e durante a vigência do contrato.

Deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos de segurança obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, e em perfeitas condições de uso.

2.3. Características Gerais Mínimas

Do caminhão:

- Caminhão toco;
- Potência motor: 170 cv (mínimo), turbo alimentado a diesel com sistema eletrônico de injeção eletrônica de combustível, 04 cilindros em linha, 06 marchas a frente e 01 à ré e direção hidráulica;
- Freio a Ar com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS / ASR / EBD;
- PBT de 15.000 Kg;
- Dois eixos, sendo eixo traseiro com pneu duplo;
- Sirene com aviso sonoro de ré;
- Suspensão: Dianteira e traseira com barra estabilizadora, feixe de molas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação;
- Cor Preferencial: pintura branca sólida

Do guindaste:

Momento de carga de 7500 kgf.m;

Alcance vertical máximo do solo: 14,60 metros ou superior;

Alcance horizontal máximo: 11,30 metros ou superior;
Ângulo de giro: 360 graus;
Sistema de patolamento hidráulico duplo (dianteiro e traseiro);
Sapatas dianteiras e traseiras com extensão hidráulica;
Tomada de força;
Comando hidráulico com acionamento bilateral;
Bomba hidráulica;
Mangueira de alta pressão;
04 lanças hidráulicas, ou superior;
03 lanças mecânicas, ou superior;
Válvula limitadora;
Óleo hidráulico para o pleno funcionamento do sistema;
Pressão de trabalho: 240 bar ou superior;
Atender todas as exigências da NR 12;
Sistema que impeça a operação das sapatas estabilizadoras com dispositivo de segurança previsto na NR-12;
Dispositivo de travamento de segurança de modo a impedir a atuação inadvertida dos controles superiores

Do cesto aéreo duplo:

Cesto aéreo duplo com suporte e acoplado ao equipamento munck de fibra, capacidade de carga 150 kg.

Atender todas as exigências da NR 12;

Provido de sistema de ancoragem para cinto de segurança tipo paraquedista;

Provido de controle identificados com as funções e protegido contra uso inadvertido e acidental;

Controle para movimentação do cesto aéreo na parte superior e prontamente acessível para o operador;

Da carroceria:

Carroceria - Carroceria de Madeira completa com estrutura metálica;

Medindo no mínimo (5,50 m – Comprimento); (2,54 m – Largura); (1,00 m – Altura); 1,00 m CHASSIS (largura externa): 0,86 m MALHAL (altura): 1,00 m CENTRO DE CARCAÇA;

Madeira Garapeira nas laterais; - Madeira Ipê ou Roxinho no Assoalho e com pranchas inteiras de no mínimo 0,20 m largura x 0,04 m espessura;

02 Catracas em cada lateral com 10,00 metros de cabo de aço de 1/4” cada, sendo instaladas de seguinte forma: Deverá ser obedecida a distância de no mínimo 0,60 metros da frente e no mínimo 0,60 metros da traseira, com intervalo de no mínimo 1,20 m uma da outra;

Cor branca, com listas azuis e com faixas refletivas;

Para Barros em conformidade com as leis de trânsito vigente;

Para Choque Homologado pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 952/2022;

Protetores laterais homologados pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 953/2022;

02 (duas) caixas de polietileno na cor preta de alta resistência, com fechadura e chave, com medidas mínimas de 0,45 m de largura x 0,45 m de altura x 0,40 m de profundidade;
01 – Corote para no mínimo 15 litros de água potável;
Trava de corrente;

2.4. Características Gerais de Funcionamento

O serviço será executado no município de São José dos Campos/SP.
O caminhão deverá estar à disposição da URBAM por 24 (horas), inclusive domingos e feriados.
O veículo será utilizado de 2ª à 6ª feira das 07h00 às 16h30 (com 1h30 de almoço) ou 3ª à sábado das 07h00 às 16h30 (com 1h30 de almoço) totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Estima-se uma média de rodagem por dia de 100 (cem) quilômetros por veículo.
A jornada de trabalho do motorista será de 40 (quarenta) horas semanais, observando o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei nº 13.103/2015 (Lei do Motorista).
Eventuais atendimentos extraordinários ocorrerão mediante solicitação específica e conforme as regras contratuais aplicáveis.

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

Não aplicável

3.2. Assistência Técnica

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do caminhão, bem como pelas trocas de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa lavagem e outros materiais necessários para o bom funcionamento do equipamento.
Os serviços de lavagem, limpeza, engraxamento, e manutenção preventiva deverão ser previamente agendados.
Para as manutenções (preventivas e/ou corretivas) serão franqueadas até 08 (oito) horas por mês sem qualquer tipo de desconto nas medições mensais.
Serão descontadas das medições mensais as horas paradas para manutenção preventiva e/ou corretiva as horas não agendadas ou aquelas que excederem a franquia mensal de 08 (oito) horas por veículo por mês.
O cálculo de desconto das horas paradas será feito dividindo o valor mensal pelas horas estimadas no contrato.

3.3. Habilitação

Não aplicável

3.4. Documentos Exigidos para Licitação/Dispensa

- Catálogo

Observação: Caminhão e Equipamento (Munck)

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter o veículo locado em boas condições operacionais executando as manutenções preventivas, corretivas, lavagens e quaisquer reparos que se fizerem necessários no decorrer do contrato. Apresentar as Apólices de Seguros do equipamento locado no ato do seu recebimento.

Se houver paralisação continua superior a 08 (oito) horas, deverá ser fornecido veículo reserva em condições similares àquelas descritas neste Termo de Referência.

A apólice deverá conter obrigatoriamente cobertura civil contra terceiros. Disponibilizar todos os equipamentos e documentações obrigatórios exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Durante a vigência contratual o veículo deverá estar em conformidade: Com o PROCONVE (automóveis, caminhões, ônibus e máquinas rodoviárias e agrícolas) do IBAMA. Com o Código de Trânsito Brasileiro.

Com a legislação vigente expedida pelos demais órgãos de controle ambiental ou de trânsito de equipamentos agrícolas e rodoviários, bem como outras que venham a ser criadas. Quanto aos pneus rodantes e 1 (um) pneu reserva, durante a vigência do contrato devem estar em bom estado de conservação e uso, conforme legislação de trânsito vigente.

Os pneus serão vistoriados periodicamente e analisados os indicadores de desgastes de rodagem, chamado de TWI (TREAD WEAR INDICATOR). Não serão aceitos pneus com sulcos abaixo de 1,6 mm.

No momento em que os pneus atingirem o "TWI", deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis. Não serão aceitos pneus recapados no eixo dianteiro ou frontal do veículo.

A comprovação dos documentos originais de licenciamento, as apólices de seguro e o check list dos veículos serão feitas no ato de recebimento do veículo.

Fornecer tacógrafo aferido conforme NBR 15222 (preferencialmente do tipo digital eletrônico e fornecer os discos (caso use modelo analógico) sempre que necessário.

Disponibilizar motorista para o veículo.

O veículo deverá contar com sistema de rastreamento e monitoramento para acompanhamento em tempo real dos serviços prestados (tipo INLOG/CONFORCE ou similar). O armazenamento das informações dos serviços executados deverá ser feito em servidor de bancos de dados geridos pela CONTRATADA.

Deverá ser cedido pela CONTRATADA três pontos de acesso remoto (usuário e senha em web link) ao sistema de Monitoramento e Rastreamento à URBAM proporcionando visualização em tempo real da movimentação do veículo,

Monitoramento dos veículos com tecnologia de telemetria e rastreamento.

Acompanhamento da execução dos serviços através do monitoramento online dos veículos garantindo uma precisão posicional de até 10 metros em qualquer ponto da cidade e armazenamento das informações em Servidores de Banco de Dados geridos pela contratada, com capacidade compatível com o grande volume de dados.

Mapeamento dos itinerários de cada veículo, com distância, rotas percorridas, velocidades ponto a ponto disponibilizando esses históricos a qualquer tempo.

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

Custear todas as despesas com combustível.

Liberar o veículo para manutenção preventiva de acordo com agendamento antecipado.

Disponibilizar estacionamento e pernoite do veículo.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

O veículo deverá ser entregue de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00.

No momento da entrega será feita a conferência das características físicas e documentais conforme as exigências deste Termo de Referência.

6.2. Prazo

Entrega em até 05 (Cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato, a locação deverá iniciar no primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço.

6.3. Local

Avenida Salinas nº 170 - Jd Satélite , a partir das 08:00 até 14:00. - responsável, Sr. Rafael Cordeiro - Coordenador AMC

6.4. Setor Responsável

AMC - Apoio à Manutenção da Cidade

7. MEDIÇÃO (FREQUÊNCIA)

Mensal

8. MEDIÇÃO (COMENTÁRIOS)

A Medição Mensal será feita pelo fiscal de contrato da Urbam numa Planilha de Horas Mensais contendo todos os dias, as horas trabalhadas, horas paradas, horas gastas com manutenções e comentários. O fechamento da locação será mensal, contados do 1º dia útil do início da operação. O início da operação será feito através de emissão de ordem de serviço.

A Nota Fiscal da Contratada deverá mencionar a medição mensal e demonstrar os mesmos quantitativos de horas trabalhadas da referida Planilha de Horas Mensais. O cálculo de desconto das horas paradas será feito dividindo o valor mensal da frota veicular pelo total de horas produtivas multiplicadas pelas horas paradas.

9. REQUISITANTE

FABIO RODOLFO DOMINGUES / ANALISTA ADMINISTRATIVO / 16146

10. APROVADOR

WELLINGTON NILSON ZANCHETA / DIRETOR DE OPERACOES / 17965